



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI Nº 1.096 /2013

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRA UR-
BANA PARA A ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA.**

SIDNEY PIRES SALOMÉ, MD. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a Associação Esperança inscrita no CNPJ sob nº 18.245.469/0001-56, no que dispõe o artigo 112 da Lei Orgânica do Município, área de terra urbana nas seguintes localizações e dimensões: parte da Quadra do Loteamento Jardim Village, sendo a área a ser doada: **Frente** 40,00m (quarenta metros), confrontando com a rua D; **Fundos** 40,00m (quarenta metros), confrontando com a área remanescente da quadra nº 08; **Lado Direito** 30,00m (trinta metros), confrontando com a área remanescente da quadra nº 08; **Lado Esquerdo** 30,00m (trinta metros), confrontando com a área remanescente da quadra nº 08, totalizando uma área de doação de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados).

Art.2º - A doação é feita à donatária para fins da casa mortuária, em prol de toda a comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e treze (2013).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal